



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1904.01/2021-SDRPMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021-SDRMA
VALIDADE: 12(DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAREMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, CE, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.663.941/0001-54, CGF: 06.920187-0, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representado pelo respectivo Secretário, Sr. Francisco Martins do Nascimento Neto, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021-SDRMA**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 16 de Abril de 2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº 019/2021-SDRMA
- b) Nos termos do Decreto Federal Nº 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores; Decreto Federal Nº 9.488, de 30/08/2018 e Decreto Municipal Nº 004, de 20/02/2017, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.
- c) Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOTORES E BOMBEADORES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 019/2021-SDRMA, no qual restaram classificados em primeiro lugar por Item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente do município, através do Secretário, Sr. Francisco Martins do Nascimento Neto, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal,



encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por Item.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

- a) A entrega dos produtos deverão ser de acordo com a solicitação, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.
- b) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.
- c) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- d) Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
- e) Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, com domicílio a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, inscrito no CNPJ da Unidade Gestora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.
- 7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
- 7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.
- 7.5. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

- 8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado o fornecimento, na proporção da efetiva entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento dos produtos, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



8.2. Por ocasião da execução do fornecimento a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Itarema - CE, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema – CE.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4.1. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.4.2. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.4.3. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.4.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.6.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.6.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.6.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.6.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE.





CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itarema.
- a) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo do contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema dentro do prazo de validade.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a execução dos serviços.
- e) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- g) O objeto deverá ser entregue na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.
- h) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelos Secretários Ordenadores de Despesa.

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução





ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- Indicar o local em que deverão ser entregues os produtos.
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Designar servidor para a vistoria a entrega dos produtos.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto in inciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura



Municipal de ITAREMA-CE e/ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAREMA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAREMA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:



13.2.1- Advertência;

13.2.2- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por Item.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.


CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de ITAREMA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Itarema-Ce, 19 de Abril de 2021.


Francisco Martins do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente
MUNICÍPIO DE ITAREMA


RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI
CNPJ: 13.004.656/0001-24
Raimundo Nonato dos Santos
CPF: 456.499.603-72
EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF N° 093.812.898-16
2.  _____ CPF N° 022.02965882





ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE

FRANCISCO MARTINS DO NASCIMENTO NETO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0501.04.122.0007.2.031.0000

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00



ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

01.

RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI

Endereço: Rua Francisco Anisio de Oliveira Paula, 544, Centro, Maranguape, Ceará

CNPJ: 13.004.656/0001-24

Representado: Raimundo Nonato dos Santos

CPF: 456.499.603-72

Email: vendasrnbombas@gmail.com

Telefone: 85. 9 9253-0605 / 9 9966-2901

Banco: Banco do Brasil, Agencia: 0481-2, Conta: 54499-x



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



**ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS,
QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.**

DATA: 19/04/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1904.01/2021-SDRPMA, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAREMA e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021-SDRPMA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOTORES E BOMBEADORES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOMBA SAPO	UND	15	339,86	5.097,90
2	CABO PP 4X2,5MM	UND	8	2.657,00	21.256,00
3	CABO PP 4X4MM	UND	8	4.347,00	34.776,00
4	CABO PP 4X6MM	UND	4	7.074,00	28.296,00
5	CAIXA MAGNÉTICA PARA MOTOR 1.0 CV	UND	10	210,00	2.100,00
6	CAIXA MAGNÉTICA PARA MOTOR 1.5 CV	UND	8	220,00	1.760,00
7	CAIXA MAGNÉTICA PARA MOTOR 2.0 CV	UND	15	224,00	3.360,00
8	CAIXA MAGNÉTICA PARA MOTOR 3.0 CV	UND	10	223,00	2.230,00
9	CAIXA MAGNÉTICA PARA MOTOR 5.5 CV	UND	12	224,08	2.688,96
10	CAPACITOR PERMANENTE DE 25 UF	UND	25	52,00	1.300,00
11	CAPACITOR PERMANENTE DE 30 UF	UND	25	52,00	1.300,00
12	CAPACITOR PERMANENTE DE 35 UF	UND	35	52,00	1.820,00
13	CAPACITOR PERMANENTE DE 40 UF	UND	40	52,00	2.080,00
14	CAVALETE (KIT PARA LIGAÇÃO RESIDENCIAL) COMPLETO COM CONEXÕES, REGISTRO ESFERA, CONJUNTO VIROLA, COTOVELO, TUBOS.	UND	200	59,00	11.800,00
15	COLAR DE TOMADA PARA TUBO PEAD 60 X 1/2MM	UND	150	35,00	5.250,00
16	COLAR DE TOMADA PARA TUBO PEAD 75 X 1/2MM	UND	50	45,00	2.250,00
17	COLAR DE TOMADA PARA TUBO PEAD 85 X 1/2MM	UND	50	75,00	3.750,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



18	CONTROL BOX MONOFÁSICO PARA MOTOR DE 1/0 CV	UND	5	170,00	850,00
19	CONTROL BOX MONOFÁSICO PARA MOTOR DE 1/2 CV	UND	5	170,00	850,00
20	CONTROL BOX MONOFÁSICO PARA MOTOR DE 1/5 CV	UND	15	186,66	2.799,90
21	CONTROL BOX MONOFÁSICO PARA MOTOR DE 2/0 CV	UND	10	210,00	2.100,00
22	CONTROL BOX MONOFÁSICO PARA MOTOR DE 3/4 CV	UND	5	200,00	1.000,00
23	CORDA DE SEDA DE 0,6 MM	RL	6	236,00	1.416,00
24	CURVA FG ALONGADA DE 1 POLEGADA	UND	20	31,50	630,00
25	CURVA FG ALONGADA DE 1¼ POLEGADA	UND	30	65,00	1.950,00
26	CURVA FG ALONGADA DE 1½ POLEGADA	UND	40	89,00	3.560,00
27	CURVA FG ALONGADA DE 2 POLEGADA	UND	10	139,00	1.390,00
28	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 AMPERES	UND	20	16,00	320,00
29	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMPERES	UND	15	16,00	240,00
30	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMPERES	UND	20	16,00	320,00
31	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMPERES	UND	30	16,00	480,00
32	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 10 AMPERES	UND	10	78,00	780,00
33	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 15 AMPERES	UND	10	78,00	780,00
34	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	10	78,00	780,00
35	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32 AMPERES	UND	10	78,00	780,00
36	FITA ALTA FUSÃO DE 10 METROS	UND	100	43,00	4.300,00
37	FITA ISOLANTE DE 20 METROS	UND	200	12,00	2.400,00
38	FITA VEDA ROSCA DE 50 METROS	UND	200	8,25	1.650,00
39	HIDROMETRO PADRÃO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS PARA VAZÃO DE 1,5M ³ - COB 0 X 3/4	UND	150	246,66	36.999,00
40	LUVA DE UNIÃO FG DE 1.0	UND	10	45,00	450,00
41	LUVA DE UNIÃO FG DE 1¼	UND	40	60,00	2.400,00
42	LUVA DE UNIÃO FG DE 1½	UND	35	83,14	2.909,90
43	LUVA DE UNIÃO FG DE 2.0	UND	20	119,00	2.380,00
44	LUVA FG DE 1	UND	50	15,70	785,00
45	LUVA FG DE 1½	UND	150	25,59	3.838,50
46	LUVA FG DE 1.1/4	UND	150	21,66	3.249,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



47	LUVA FG DE 2	UND	50	38,80	1.940,00
48	MOTOR BOMBA SUBMERSO MONOFÁSICO DE ½ CV	UND	5	1.140,00	5.700,00
49	MOTOR BOMBA SUBMERSO MONOFÁSICO DE ¾ CV	UND	6	1.200,00	7.200,00
50	MOTOR BOMBA SUBMERSO MONOFÁSICO DE 1 CV	UND	15	1.346,66	20.199,90
51	MOTOR BOMBA SUBMERSO MONOFÁSICO DE 1.½ CV	UND	25	1.390,59	34.764,75
52	MOTOR BOMBA SUBMERSO MONOFÁSICO DE 2 CV	UND	5	2.445,58	12.227,90
53	MOTOR BOMBA SUBMERSO MONOFÁSICO DE 3 CV	UND	3	2.816,50	8.449,50
54	MOTOR BOMBA SUBMERSO TRIFÁSICO 380 V DE 15 CV	UND	3	15.988,00	47.964,00
55	MOTOR BOMBA SUBMERSO TRIFÁSICO 380 V DE 9 CV	UND	3	12.382,00	37.146,00
56	MOTOR BOMBA SUBMERSO TRIFÁSICO 380 V DE 7,5 CV	UND	4	3.499,97	13.999,88
57	MOTOR BOMBA SUBMERSO TRIFÁSICO DE 1 CV	UND	8	1.750,00	14.000,00
58	MOTOR BOMBA SUBMERSO TRIFÁSICO DE ½ CV	UND	7	1.428,57	9.999,99
59	MOTOR BOMBA SUBMERSO TRIFÁSICO DE 1.½ CV	UND	20	1.888,69	37.773,80
60	MOTOR BOMBA SUBMERSO TRIFÁSICO DE 2 CV	UND	10	990,00	9.900,00
61	MOTOR BOMBA SUBMERSO TRIFÁSICO DE 3 CV	UND	10	2.843,90	28.439,00
62	MOTOR BOMBA SUBMERSO TRIFÁSICO DE 3/4 CV	UND	6	1.630,00	9.780,00
63	MOTOR BOMBA SUBMERSO TRIFÁSICO DE 5.5 CV	UND	4	3.897,50	15.590,00
64	NIPLE FG DE 1	UND	20	16,00	320,00
65	NIPLE FG DE 1.½	UND	60	23,83	1.429,80
66	NIPLE FG DE 1.1/4	UND	60	16,66	999,60
67	NIPLE FG DE 2	UND	20	32,50	650,00
68	PRENSA CABO DE 1/2	UND	50	15,00	750,00
69	PRENSA CABO DE 3/4	UND	50	15,00	750,00
70	REDUÇÃO FG 1.½ X 1.1/4	UND	30	19,66	589,80
71	REDUÇÃO FG DE 1.¼ X 1	UND	30	17,96	538,80
72	REDUÇÃO FG DE 2 X 1.1/4	UND	20	27,85	557,00
73	REGISTRO GAVETA DE 2	UND	20	192,00	3.840,00
74	REGISTRO GAVETA DE 1. ½	UND	40	110,00	4.400,00
75	REGISTRO GAVETA DE 1.0 CV	UND	20	64,50	1.290,00
76	REGISTRO GAVETA DE 1.¼	UND	30	97,96	2.938,80
77	REGISTRO GAVETA DE 2.0 CV	UND	10	194,50	1.945,00
78	REGISTRO GAVETA DE 2.½	UND	20	438,00	8.760,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



79	REGISTRO GAVETA DE 3	UND	20	629,50	12.590,00
80	REGISTRO SOLDÁVEL DE 20 MM	UND	20	9,44	188,80
81	REGISTRO SOLDÁVEL DE 25 MM	UND	10	12,00	120,00
82	REGISTRO SOLDÁVEL DE 32 MM	UND	15	19,00	285,00
83	REGISTRO SOLDÁVEL DE 40 MM	UND	20	30,00	600,00
84	REGISTRO SOLDÁVEL DE 50MM	UND	20	32,00	640,00
85	REGISTRO SOLDÁVEL DE 60 MM	UND	35	92,00	3.220,00
86	REGISTRO SOLDÁVEL DE 75MM	UND	20	251,00	5.020,00
87	REGISTRO SOLDÁVEL DE 85 MM	UND	20	280,00	5.600,00
88	RELÉ DE NÍVEL 220V.	UND	50	120,00	6.000,00
89	RELÉ Falta de Fase 380 V.	UND	80	129,97	10.397,60
90	RELÉ PROGRAMADOR	UND	20	279,50	5.590,00
91	RELÉ TEMPORIZADOR	UND	30	130,00	3.900,00
92	TUBO DE POLIETILENO PEAD DE 20MM	RL	15	690,00	10.350,00
93	TUBO PVC COLETOR JEI DN 150 MM C/ ANEL	UND	200	690,00	138.000,00
94	TUBO PVC PBA DN 50/60 CL 12 JEI	UND	670	129,00	86.430,00
95	TUBO ROSCÁVEL PVC DE 1"	UND	30	58,00	1.740,00
96	TUBO ROSCÁVEL PVC DE 1¼	UND	120	69,00	8.280,00
97	TUBO ROSCÁVEL PVC DE 1½	UND	100	98,00	9.800,00
98	TUBO ROSCÁVEL PVC DE 2"	UND	40	140,00	5.600,00
99	UNIÃO PARA MANGUEIRA PEAD	UND	400	7,00	2.800,00
100	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 1½	UND	15	130,00	1.950,00
VALOR GLOBAL					877.437,08






ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021-SDRPMA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021-SDRPMA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1904.01/2021-SDRPMA. **I - ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente do Município de Itarema, Ceará. **II - EMPRESA:** RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI, Rua Francisco Anísio de Oliveira Paula, 544, Centro, Maranguape, Ceará, inscrita no CNPJ nº 13.004.656/0001-24. **III - REPRESENTANTE:** Raimundo Nonato dos Santos, CPF: 456.499.603-72. **IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 019/2021-SDRPMA. **VI - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOTORES E BOMBEADORES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. **VII - VALOR GLOBAL:** R\$ 877.437,08 (oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oito centavos). **VIII - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 19 de Abril de 2021. **IX - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente. **X - ASSINA PELO CONTRATADO:** Raimundo Nonato dos Santos (RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI). **XI - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente).

Itarema-CE, 19 de Abril de 2021.


Francisco Martins do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



DE:	Prefeitura Municipal de Itarema
PARA:	ESCRITA
SOLICITANTE:	Inez Helena Braga

TÍTULO DA MATÉRIA:	Extrato da Ata de Registro de Preço
VEICULAR DIA:	20/04/2021
JORNAIS:	DOU / DOE / JORNAL O POVO

FATURAR PELA SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE
--------------------------	--

Autorizamos a publicação da matéria acima listada no dia e jornais especificados.

Itarema-Ceará, 19 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2021-SDRPMA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021-SDRPMA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1904.01/2021-SDRPMA. **I - ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente do Município de Itarema, Ceará. **II - EMPRESA:** RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI, Rua Francisco Anisio de Oliveira Paula, 544, Centro, Maranguape, Ceará, inscrita no CNPJ nº 13.004.656/0001-24. **III - REPRESENTANTE:** Raimundo Nonato dos Santos, CPF: 456.499.603-72. **IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 019/2021-SDRPMA. **VI - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOTORES E BOMBEADORES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. **VII - VALOR GLOBAL:** R\$ 877.437,08 (oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oito centavos). **VIII - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **IX - DATA DA ASSINATURA:** 19 de Abril de 2021. **X - ASSINA PELO CONTRATADO:** Raimundo Nonato dos Santos (RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI). **XI - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente).





JOSE URIAS FILHO EIRELI - J.U.F. SERVICOS; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; EPER ENGENHARIA E PROJETOS EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA; ABRAY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI; DINÂMICA EMPREENDIMENTOS; CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA; IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; AQ CONSTRUTORA EIRELI - EPP; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA EIRELI; FEITOSA LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS - LOC-SERT LOCAÇÃO; G. A. RABELO JUNIOR; CONIASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA; APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI; MARFHY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI; SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; MIM CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA; LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA; N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES; TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI; J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI; CONSTRUTORA AG EIRELI; PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADA E SERVIÇOS LTDA; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME; VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME; MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA; A.L.L. CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 15.621.138/0001-85; e EMPRESAS INABILITADAS; ECOS EDIFICACOES CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA; LARGEM CONSTRUÇOES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI; FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA EXATA UNIPESSOAL LTDA; A & P EDIFICACOES CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; NAG ENGENHARIA LTDA; CALDAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; FV CONSTRUÇÕES EIRELI; ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME; AF CONSTRUÇÃO EIRELI; DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME; PRIME TRANSPORTES EIRELI; S M DOS SANTOS - BRISAMAR EMPREENDIMENTOS; D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES.

Maiores informações junto a Comissão de Licitação, e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a".

lco - CE, 16 de Abril de 2021.
MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2020.11.17.01-PMI-SEINFRA

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de reforma e ampliação do Mercado Público, do Mercado do Peixe, da Galeria de Artesanato e do Abrigo de Culinária Regional, no município de Iguaçu/CE. Convênio: 880911/2018- Prop. Sicov: 062306/2018, conforme Projeto Básico, Anexo I. Homologa/Adjudica o presente Processo Administrativo de Licitação ao Vencedor do Certame a Empresa START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ sob o Nº 19.363.983/0001-59, com sede a Av. Pedro Alves de Oliveira, Nº 228, Sala 05, Acopiara-CE, neste ato representado pelo senhor André Sousa Valente (Proprietária), com Menor Valor Global de R\$ 2.885.984,58 (Dois Milhões, Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Iguaçu-CE, 19 de Abril de 2021.
JOCÉLIO DE ARAUJO VIANA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.02.15.01-PMI-SECES. Extrato Resumido da Ata de Registro de Preços Nº 2021.04.15.01-PMI-SECES - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2021.02.15.01-PMI-SECES. Registro de Preços, para Aquisição Futura e Parcelada, de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. VENCEDOR: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 24.334.945/0001-08. VALOR GLOBAL DOS LOTES I, II, III, IV, V, VI E VII: R\$ 10.057.912,05 (Dez Milhões e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Doze Reais e Cinco Centavos). Vigência de 12 meses. Início 15 de Abril de 2021. Marlúce Torquato Lima Gonçalves, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Ensino Superior. Iguaçu/CE. Em 15 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.01.1

O Pregoeiro Oficial torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.04.01.1, sendo o seguinte: Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA, vencedora junto ao lote 1; Pedro Renato Aguiar de Melo ME, lotes 2 e 4; e L F S Comércio e Distribuição de Alimentos, lote 3, por terem apresentados os melhores preços nas etapas de lances, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.

Informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, pelo telefone (88) 3567-1525 ou ainda através da plataforma eletrônica bilcompras.com.

Ipaumirim/CE, 19 de abril de 2021.
JOSÉ IONAS BEZERRA LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

Aviso de Fracasso de Licitação. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento que, em Face da Desclassificação de todas as Habilitações apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 001/2021, com o seguinte OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar das escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, creches do Município de Iracema-CE, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, o referido certame foi declarado FRACASSADO.

Iracema-CE, 19 de Abril de 2021.
KARIZIA LUZIA COSTA SERPA MORAES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021-PAA

Processo Adm. nº 21.01.2021/01.

A Prefeitura Municipal de Itapajé, comunica aos interessados que referente ao Edital de Chamada Pública Nº 001/2021-PAA, Processo Adm. nº 21.01.2021/01, o prazo para entregar os documentos listados nos subitens 5.1 e 5.3 do edital fica prorrogado até o dia 26 de abril de 2021.

Itapajé - CE, 19 de abril de 2021.
ANDRÉ FURTADO ALVES
Presidente da Comissão de Licitação - PAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.20.03/PE

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene a serem destinados às Secretarias da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE. A Prefeitura Municipal de Itapipoca, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito. Prazo para entrega das propostas e documentos de habilitação: até 05/05/2021, 08h30min; Abertura as propostas: 05/05/2021, A partir das 08h30min; Sessão de Disputa de Preços: 05/05/2021, 09h00min.

O Edital poderá ser retirado no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>; www.licitacoes-e.com.br.

Itapipoca-CE, 19 de Abril de 2021

FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento,
Gestão e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.20.02/PE

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itapipoca. A Prefeitura Municipal de Itapipoca, através do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito. Prazo para entrega das propostas e documentos de habilitação: até 04.05.2021, às 8:00 horas; Abertura as propostas: 04.05.2021, às 8h:30 minutos; Sessão de disputa de preços: 04.05.2021, às 9:00 horas. O Edital poderá ser retirado no site: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itapipoca-CE, 19 de Abril de 2021

FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento,
Gestão e Finanças.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1.12/2021

O Município de Itapipoca, por meio da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, torna pública a Chamada Pública para seleção de profissionais qualificados, destinados a prestarem serviços nos programas, projetos e serviços vinculados a Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, tais como: Cadastro Único para Programas Sociais, Programa Primeira Infância no SUAS, Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS, dentre outros.

Os interessados deverão efetuar suas inscrições, com envio de documentos digitalizados, via internet, no email chamadapublica.sasdh@itapipoca.ce.gov.br, no período compreendido entre 22/04/2021 até às 23h59min do dia 28/04/2021.

A entrega da documentação em meio físico deverá ser feita nos dias 29 e 30 de abril de 2021, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, na sede da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, com endereço na Rua João Cordeiro S/N, Coqueiro - Itapipoca - Ceará.

O Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Itapipoca-CE, 19 de Abril de 2021

MILENA ELAINE CAMPOS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência
Social, Direitos Humanos e Habitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021-DIV. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 1904.02/2021. I - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. III - EMPRESA: ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA, CNPJ: 13.690.246/0001-84, Avenida Francisco Sá, 2829, Cep: 60.310.055, Fortaleza, Ceará. IV - REPRESENTANTE: Ana Hélia Gomes de Lima, CPF: 631.272.293-72. V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 016/2021-DIV. VII - OBJETO: Registro de Preço para Contratação de serviço de confecção de placas em aço inox 50x40 (placa de inauguração), junto as diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 24.950,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais). IX - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. X - DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2021. XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII - ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal de Saúde); Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII - ASSINA PELO CONTRATADO: Ana Hélia Gomes de Lima (ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA). Itarema-CE, 19 de Abril de 2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021-SDRPM. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 1904.01/2021-SDRPM. I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente do Município de Itarema, Ceará. II - EMPRESA: RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI, Rua Francisco Anísio de Oliveira Paula, 544, Centro, Maranguape, Ceará, inscrita no CNPJ nº 13.004.656/0001-24. III - REPRESENTANTE: Raimundo Nonato dos Santos, CPF: 456.499.603-72. IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. V - MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 019/2021-SDRPM. VI - OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de motores e bombas, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente do Município de Itarema, Ceará. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 877.437,08 (Oitocentos e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Oito Centavos). VIII - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. VII - DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2021. IX - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente. X - ASSINA PELO CONTRATADO: Raimundo Nonato dos Santos (RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI). XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente).



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATORITÉ – EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 0203.01/2021 - SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baturité, através do GABINETE DO PREFEITO, juntamente com a empresa: FRANCISCO WAGNER ALVES DE LIMA- ME, inscrita no CNPJ nº 03.746.794/0001-25, com o VALOR TOTAL REGISTRADO DO ITEM I: R\$ 471.200,00 (quatrocentos e setenta e um mil e duzentos reais); ITEM II: R\$ 377.580,00 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e oitenta reais); ITEM III: R\$ 738.400,00 (setecentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais); ITEM IV: R\$ 564.300,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 2.151.480,00 (dois milhões cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0203.01/2021 - SRP: OBJETO: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Refeições Tipo Quentinha, Buffet e Coffee Break, destinados a Suprir as Demandas das Diversas Secretarias do Município de Baturité/CE, conforme especificações em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº 3.555, de 08/08/2000 e 7.892, de 23/01/2013 alterado pelo Decreto 9.488, de 30/08/2018 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 14/04/2021. VIGÊNCIA: de 14/04/2021 à 14/04/2022. SIGNATÁRIO: Hébert Fernandes Félix - Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do Gabinete do Prefeito - Gerenciador do Registro de Preços e pela empresa: FRANCISCO WAGNER ALVES DE LIMA – ME, o Sr. Francisco Wagner Alves de Lima (Representante Legal).

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2901.01/2021 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos, conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos na área urbana do município de Moraújo. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Moraújo-CE, comunica aos interessados o Resultado da Fase de Julgamento das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 2901.01/2021. EMPRESAS COM PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, MJM CONSTRUÇÕES E MOBILIÁRIA LTDA, ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ST LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI e URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI; EMPRESAS COM PROPOSTAS CLASSIFICADAS: ECOPLANET COLETA DE RESÍDUOS LTDA, MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI, AB2 ENGENHARIA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, W.R. CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, IBERO LUSITANA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, DAGY CONSTRUÇÕES LTDA, T.F.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, R A CONSTRUTORA EIRELI e LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. A Vencedora foi a Empresa ECOPLANET COLETA DE RESÍDUOS LTDA no VALOR GLOBAL de R\$ 1.027.799,16 (Um Milhão, Vinte e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Dezesseis Centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. Moraújo-CE, 20 de Abril de 2021. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ – CPSMA – RESOLUÇÃO CPSMA Nº 05, de 2021 de 12 de abril de 2021. TORNA PÚBLICO A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES LEGAIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ – CPSMA, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDATO PERTINENTE AO BIÊNIO COMPREENDIDO ENTRE O PERÍODO DE 17/04/2021 E 16/04/2023. O Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA, Luiz Diego Lóiola Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial datada de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Art. 20 do Estatuto da Entidade, RESOLVE: Art. 1 – Tornar pública a eleição da Presidência e Vice-Presidência do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú - CPSMA, conforme determina o Art. 4º, Inciso VIII, da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, a Subcláusula Terceira da Cláusula Oitava do Protocolo de Intenções e art. 15 e ss. do Estatuto Consorcial, tendo sido eleito o Prefeito do Município de Marco, Sr. Roger Neves Aguiar, Prefeito do Município de Marco, como Presidente e Representante Legal da Entidade para o cumprimento do mandato pertinente ao biênio compreendido entre o período de 17/04/2019 e 16/04/2021, bem como o prefeito do Município de Jijoca de Jericoacoara, Lindbergh Martins, para o cargo de vice-presidente do CPSMA. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em órgão de imprensa oficial e/ou equivalente. Luiz Diego Lóiola Ferreira – Secretário Executivo do CPSMA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-DIV – Ata de Registro de Preços Nº 1904.02/2021. I - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. III - EMPRESA: ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA, CNPJ: 13.690.246/0001-84, Avenida Francisco Sá, 2829, Cep: 60.310.055, Fortaleza, Ceará. IV - REPRESENTANTE: Ana Hélia Gomes de Lima, CPF: 631.272.293-72. V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019. VI - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 016/2021-DIV. VII - OBJETO: Registro de Preço para Contratação de serviço de confecção de placas em aço inox 50x40 (placa de inauguração), junto as diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 24.950,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais). IX - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. X - DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2021. XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII - ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII - ASSINA PELO CONTRATADO: Ana Hélia Gomes de Lima (ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA). Itarema-CE, 19 de Abril de 2021.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021-SDRPMA – Ata de Registro de Preços Nº 1904.01/2021-SDRPMA. I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente do Município de Itarema, Ceará. II - EMPRESA: RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI, Rua Francisco Anísio de Oliveira Paula, 544, Centro, Maranguape, Ceará, inscrita no CNPJ nº 13.004.656/0001-24. III - REPRESENTANTE: Raimundo Nonato dos Santos, CPF: 456.499.603-72. IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. V - MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 019/2021-SDRPMA. VI - OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de motores e bombadores, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente do Município de Itarema, Ceará. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 877.437,08 (Oitocentos e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Oito Centavos). VIII - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. VII - DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2021. IX - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente. X - ASSINA PELO CONTRATADO: Raimundo Nonato dos Santos (RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI). XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente).

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca. O Município de Tejuçuoca por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação, da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.03.02.01 - TP - ADM, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídico administrativa ao Município de Tejuçuoca/CE, realizando acompanhamento técnico especializado nos procedimentos judiciais em trâmite perante os Tribunais de Segunda Instância da Justiça Comum e os Tribunais Superiores, atuando ainda perante aos Órgãos de Contas – Federal e Estadual e, por fim, em processos administrativos de interesse desta respectiva Municipalidade, tudo em conformidade com exatos termos dispostos no projeto básico/termo de referência, este em anexo ao edital. Destinados a atender as demandas do Gabinete do Prefeito do Município de Tejuçuoca/CE. Foi inabilitada a empresa: 01 – Ramon Caldas Barbosa Sociedade Individual de Advocacia CNPJ Nº 31.572.470/0001-53. Foi Habilitada, para fase subsequente do procedimento licitatório a empresa: 01 – Oliveira de Vasconcelos Advocacia S/S, CNPJ: 10.698.461/0001-33. A Comissão divulgou o resultado da Habilitação e com amparo no art. 109, inciso I, alínea “a” e abriu o prazo recursal. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Alfredo Pinto, de Mesquita - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 9299-2315 e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Tejuçuoca - CE, 19 de abril de 2021.



Lista de Guto . 50 atletas foram escolhidos

Ceará divulga inscritos na Copa Sul-Americana

CEARÁ

ATLETAS INSCRITOS

O Ceará divulgou ontem a lista de jogadores inscritos para participar da Copa Sul-Americana e a numeração fixa de cada um deles. O Alvinegro de Porangabaçu inscreveu a quantidade máxima de atletas permitido pela Conmebol e terá 50 jogadores do elenco disponíveis para a competição.

Inscrição e substituição de novos jogadores podem ser feitas a partir das oitavas de final do certame. A ação fica limitada a cinco trocas de jogadores e qualquer alteração deve ser solicitada até 72 horas antes do início da fase. A Conmebol fará uma análise prévia para decidir se aceita as alterações.

O Vovô estreia no certame amanhã, às 19h30min, quando recebe o Jorge Wilstermann, da Bolívia, no Castelão.

Goleiros: João Ricardo (1), Richard (12), André Luiz (24), Vinícius Machado (50) e Davi (40).

Zagueiros: Messias (3), Luiz Otávio (13), Klaus (44), Gabriel Lacerda (15), Alan Uchoa (22), Jordan (33), Vitão (34) e Jefferson (38).

Laterais direitos: Gabriel Dias (4), Marcos Ytalo (27), Atila (43) e Natan (46).

Laterais esquerdos: Bruno Pacheco (6), Kelvyn (30) e Alessandro (36).

Volantes: Matheus Torres (2), William Oliveira (5), Fernando Sobral (8), Fabinho (19), Oliveira (20), Geovane (21), Marthã (28), Pedro Naresi (31), Charles (35) e Christofer (41).

Meias: Jorginho (16), Felipe Silva (17), Marlon (25), Marco Batistussi (26), David (18) e Vina (29).

Atacantes: Yony Gonzalez (7), Jael (9), Steven Mendoza (10), Felipe Vizeu (11), André Magno (14), Saulo Mineiro (23), João Victor (32), Rick (37), Cléber (39), Marcos (42), Lima (45), Jordan (47), Denilson (48) e Pedro Igor (49).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021-SUPREMA - Edital de Registro de Preços Nº 1904/017/2021-SUPREMA - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Itarema, Ceará. II - EMPRESA: RM IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI, Rua Francisco Assis de Oliveira Paula, 544, Centro, Maracanaçu, Ceará, inscrita no CNPJ nº 13.094.656/0001-34. III - REPRESENTANTE: Raimundo Nonato dos Santos, CPF nº 49.993.957-2. IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitação, Lei nº 8.666/83 e alterações posteriores. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. VI - OBJETO: Licitação para aquisição de motores e bombas, motores, juntas e acessórios para irrigação, para o Município de Itarema, Ceará. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 877.437,08 (Oitocentos e Setenta e Sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos). VIII - VALOR DA DATA: 12 (doze) meses. IX - DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021. X - ÓRGÃO GERENCIADOR DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente. X - ASSINATURA: VELLO ORGÃO GERENCIADOR: Francisco, Martins do Nascimento Neto (Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2021 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos para o Município de Marco, Ceará. II - EMPRESA: S&S SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.094.656/0001-34. III - REPRESENTANTE: Raimundo Nonato dos Santos, CPF nº 49.993.957-2. IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitação, Lei nº 8.666/83 e alterações posteriores. V - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. VI - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos para o Município de Marco, Ceará. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 877.437,08 (Oitocentos e Setenta e Sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos). VIII - VALOR DA DATA: 12 (doze) meses. IX - DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021. X - ÓRGÃO GERENCIADOR DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Marco, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente. X - ASSINATURA: VELLO ORGÃO GERENCIADOR: Francisco, Martins do Nascimento Neto (Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORALJO - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - CONDIÇÃO PÚBLICA Nº 2901.017/2021 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos para o Município de Morajó, Ceará. II - EMPRESA: S&S SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.094.656/0001-34. III - REPRESENTANTE: Raimundo Nonato dos Santos, CPF nº 49.993.957-2. IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitação, Lei nº 8.666/83 e alterações posteriores. V - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. VI - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos para o Município de Morajó, Ceará. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 877.437,08 (Oitocentos e Setenta e Sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos). VIII - VALOR DA DATA: 12 (doze) meses. IX - DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021. X - ÓRGÃO GERENCIADOR DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Morajó, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente. X - ASSINATURA: VELLO ORGÃO GERENCIADOR: Francisco, Martins do Nascimento Neto (Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORALJO - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 1801.017/2021 - A Comissão Permanente de Licitação, das Prefeituras Municipais de Morajó e Itarema, Ceará, comunica aos interessados que a abertura do processo de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos para o Município de Morajó, Ceará, inscrita no CNPJ nº 13.094.656/0001-34, será realizada no próximo dia 23 de Abril de 2021, às 09h30min, na localidade de Jundiá, no Município de Morajó, Ceará. II - EMPRESA: S&S SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.094.656/0001-34. III - REPRESENTANTE: Raimundo Nonato dos Santos, CPF nº 49.993.957-2. IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitação, Lei nº 8.666/83 e alterações posteriores. V - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. VI - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos para o Município de Morajó, Ceará. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 877.437,08 (Oitocentos e Setenta e Sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos). VIII - VALOR DA DATA: 12 (doze) meses. IX - DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021. X - ÓRGÃO GERENCIADOR DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Morajó, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente. X - ASSINATURA: VELLO ORGÃO GERENCIADOR: Francisco, Martins do Nascimento Neto (Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - TÍTULO: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Equipe de Apoio - Processo Originador: Pregão Eletrônico Nº PE/2021/01/SENTERA - Objeto: Licitação para aquisição de materiais de construção civil para o Município de Pires Ferreira - Ceará. II - EMPRESA: S&S SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.094.656/0001-34. III - REPRESENTANTE: Raimundo Nonato dos Santos, CPF nº 49.993.957-2. IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitação, Lei nº 8.666/83 e alterações posteriores. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. VI - OBJETO: Licitação para aquisição de materiais de construção civil para o Município de Pires Ferreira - Ceará. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 877.437,08 (Oitocentos e Setenta e Sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos). VIII - VALOR DA DATA: 12 (doze) meses. IX - DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021. X - ÓRGÃO GERENCIADOR DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Pires Ferreira, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. X - ASSINATURA: VELLO ORGÃO GERENCIADOR: Francisco, Martins do Nascimento Neto (Secretário Municipal de Infraestrutura).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIÂNÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - Objeto: Licitação para aquisição de materiais de construção civil para o Município de Quiteriânia - Ceará. II - EMPRESA: S&S SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.094.656/0001-34. III - REPRESENTANTE: Raimundo Nonato dos Santos, CPF nº 49.993.957-2. IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitação, Lei nº 8.666/83 e alterações posteriores. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. VI - OBJETO: Licitação para aquisição de materiais de construção civil para o Município de Quiteriânia - Ceará. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 877.437,08 (Oitocentos e Setenta e Sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos). VIII - VALOR DA DATA: 12 (doze) meses. IX - DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021. X - ÓRGÃO GERENCIADOR DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Quiteriânia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. X - ASSINATURA: VELLO ORGÃO GERENCIADOR: Francisco, Martins do Nascimento Neto (Secretário Municipal de Infraestrutura).

